

## ATA DA 2099 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima nonagésima nona reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação da matéria pautada na Ordem do Dia, que após examinada e discutida, recebeu a seguinte manifestação unânime da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000036345/2020, decidiu: a) revogar o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, aberto em caráter permanente, destinado à seleção de arrendatária transitória para exploração de áreas disponíveis no Porto Organizado de Santos, com fundamento nos artigos 46 e 47 da Resolução Normativa nº. 7 – ANTAQ: e, b) autorizar a publicação de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020, destinado à seleção de arrendatária transitória para exploração de área com 21.000 m², localizada na Região do Saboó, na Margem Direita do Porto Organizado Santos, observado o disposto nos artigos 46 e 47 da Resolução Normativa n.º 7 - ANTAQ, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/33;2020, datado de 25/11/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 496.2020. I.2 - com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000036353/2020, decidiu autorizar a publicação de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2020, destinado à seleção de

Reunião 2099º de 25-11-2020







arrendatária transitória para exploração de área com 56.835,92 m², localizada na Região do Saboó, na Margem Direita do Porto Organizado Santos, observado o disposto nos artigos 46 e 47 da Resolução Normativa n.º 7 - ANTAQ, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/34.2020, datado de 25/11/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 497.2020. I.3 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000904/19-91/2019, decidiu formalizar a entrega da atualização do Plano de Segurança Pública do Porto de Santos à CESPORTOS. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 498.2020. I.4 - com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 18302/2020, decidiu retificar a Decisão Direxe nº. 364.2020, a fim de excluir a redação "bem como autorizar que os bens relacionados no processo, possam ser destinados à futuro leilão", e incluir a redação "bem como possam ser destinados à destruição, conforme previsto na Portaria 18 - D LOG/2006 do exército". Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 499.2020. I.5 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000268/20-95/2020, decidiu submeter ao Conselho de Administração, conforme item 8 da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, a autorização para a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 63/2020, que objetivou a contratação de empresa para o fornecimento de plano de saúde suplementar, mantendo a continuidade dos serviços de Assistência Médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos empregados ativos da Autoridade Portuária de Santos SPA, ex-empregados aposentados e empregados e ex-empregados aposentados das Hidrovias Conveniadas, no cumprimento das obrigações estipuladas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE SANTOS, pelo melhor lance de R\$ 52.236.262,26 (cinquenta e dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) para o item 1, bem como a homologação do cancelamento do item 2, que restou fracassado, considerando o Parecer de Compliance - GECOP 258.2020, datado de 27/11/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 500.2020. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa

Reunião 2099° de 25-11-2020





agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral

Presidente da Mesa Diretor-Presidente

Bruno Stupello

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

Marcelo Ribeiro de Souza

Diretor de Operações

Jorge Lette dos Santos Secretário

Marcus dos Santos Mingoni

Diretor de Administração e Finanças

Diretor de Infraestrutura